



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2022– Processo de Dispensa 05/2022.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pelo fato que o Fundo Municipal de Previdência de Jaciara necessita de aconselhamento jurídico, compreendendo as seguintes atividades:

- a) Exame e orientação legal em casos concretos de difícil elucidação, que tenham como parte o instituto, em especial, nas áreas de direito constitucional, administrativo e tributário, disponibilizando subsídios para a Administração Pública na defesa dos seus interesses;*
- b) Representação, no âmbito da Justiça Federal e na Justiça Comum de 2º Grau, bem como no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Tribunal de Contas da União, dada a complexidade das causas postas em debate perante referidas cortes administrativas e judiciais.*
- c) Consultoria jurídica através de telefonemas, consultas via e-mail, ou pessoalmente, com emissão de pareceres técnicos jurídicos;*
- d) Atualização de normas estaduais e federais que digam respeito aos municípios, mediante a emissão de Circulares e, ainda consultoria legislativa, através de pesquisas legislativas, reprodução e remessa de textos legais, federais e estaduais, quando solicitados, análise à luz das Constituições Federal e Estadual, de projetos de lei, de decretos, de decretos legislativos, de resoluções, de emendas à Lei Orgânica e orientação sobre o processo legislativo municipal, em suas diferentes fases.*

Diante da necessidade, não podemos cometer erros, por falta de conhecimento ou por falta de orientação, pois as consequências podem trazer graves problemas, especialmente porque os órgãos incumbidos de fiscalizar estão cada dia mais exigentes. Daí a necessidade de uma assessoria jurídica.

Atenciosamente,

MENAH REMBERG G. DA SILVA
Diretor Executivo – PREV-JACI